



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REFERENTE A SERVIÇOS DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRONTUARIOS DA RECEPÇÃO DA UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E A EMPRESA: IVANILDA RODRIGUES DUARTE 33143469803

Pelo presente Instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 67.360.362/0001-64, com sede na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP/SP. e do CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 148 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: IVANILDA RODRIGUES DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.249./0001-94, estabelecida a Rua Crescêncio da Silva Rosa, s/nº- Centro - Itaoca/SP, neste ato representada pela Srª IVANILDA RODRIGUES DUARTE, brasileira, casada, portador da cédula de identidade (RG) nº 42.189.772-7, inscrito no CPF nº 331.434.698-03, residente e domiciliado a Rua Crescêncio da Silva Rosa, s/nº- Centro - Itaoca/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento e CONTRATADA se compromete a realizar dentro do período de 08 (Oito) meses, com carga horária de 40 horas semanais, **desenvolvendo atividades no Serviços apoio na organização e manutenção dos prontuários da RECEPÇÃO da UBS “ Caetana Ribas de Andrade”, neste município de Itaoca/SP.,** a CONTRATADA, serão fornecidos local e o suporte necessário para o bom desempenho dos serviços ajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E RESPECTIVO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelos serviços especializados acima indicados, que serão executados pela CONTRATADA, lhe será pago o valor total de **R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais) Mensais, O início dos serviços se dará na data de, 04 de Abril de 2017 e término em 04 de Dezembro de 2.017**, mediante comprovante devidamente assinado, o qual o pagamento se dará de acordo com recursos da Prefeitura

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes cumprir, cada uma de seu lado e vez, para o total e fiel cumprimento dos serviços Contratados de **apoio na organização e manutenção dos prontuários da RECEPÇÃO da UBS “ Caetana Ribas de Andrade”, – RECURSO DA PREFEITURA**, neste Município de Itaoca/SP, afetos a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que as famílias participantes desse Programa, possam usufruir e aproveitar dos deus benefícios Sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente assertiva é celebrada com dispensa de licitação, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea “a” combinado com o artigo 24, inciso II, e artigo 25, inciso III da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

Para dirimir qualquer questão que possa surgir deste acerto, as partes elegem o Foro da Comarca de **Apiai/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que**

seja.

E, por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

CLAUSULA SEXTA

O presente Contrato assinado nesta data, retroagira seus efeitos para 04 de Abril de 2017

ITAOCA/SP, 26 de ABRIL de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA M. ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
RG 29.852.622-0 SSP/SP

CONTRATADA: IVANILDA RODRIGUES DUARTE
RG 42.189.985-2

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG

2 - _____
RG

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524

2